



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.952, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO BAIRRO CHAPADINHA DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

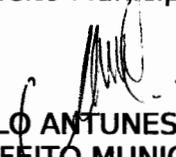
A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **RUA VALDERI DANTAS** a Rua Norte Projetada do Bairro Chapadinha da cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 13 de novembro de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU